

# Cabral mantém estabilidade e anistia

O primeiro anteprojeto da futura Constituição foi entregue ontem pelo relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, ao presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães. O texto mantém a proposta de estabilidade no emprego depois de 90 dias e a jornada de trabalho de 40 horas semanais, amplia o benefício da anistia "ampla, total e irres-

trita" aos militares e cria o Conselho de Comunicação. O mandato do presidente José Sarney foi confirmado em cinco anos. A partir de 15 de março de 1988 passará a vigorar o sistema parlamentarista misto de governo, com a nomeação do primeiro-ministro e dos demais integrantes do Conselho de Ministros. Os constituintes terão prazo de cinco dias, a partir de amanhã, para apresentar emendas ao anteprojeto.

O documento divulgado por Bernardo Cabral sugere

uma Constituição de 501 artigos, sem as disposições transitórias, o que significa pouco mais do que o dobro dos que estão na Carta em vigor. A Comissão de Sistematização manteve a proposta de liberdade total de organização sindical, aprovada anteriormente pela Comissão da Ordem Social. As disposições transitórias prevêm que os mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982 e os prefeitos de capitais eleitos em 15 de novem-

bro de 1985 terminarão no dia 1º de janeiro de 1989. Determinam ainda a criação da Comissão de Redivisão Territorial para resolver, no prazo de um ano, sobre a criação de novos estados e a elevação dos territórios do Amapá e Roraima em estados. O texto indica o surgimento dos estados do Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul e Tapajós.

Será criado o Superior Tribunal de Justiça, que vai substituir, nas atribuições, o atual Tribunal Federal de Re-

curso. Os membros do TFR serão ministros natos do futuro STJ. No setor econômico, o anteprojeto determina que "durante o período de dez anos, contados da promulgação da nova Constituição, os salários e os vencimentos serão aumentados progressivamente de acordo com o crescimento da economia nacional, de modo que lhes fique restaurado o valor perdido nos dois últimos decênios". As disposições transitórias indicam também a extinção do pagamento de

subsídios e demais benefícios aos ex-presidentes da República, ex-governadores e ex-prefeitos, que eram obtidos durante o exercício do mandato. De acordo com o anteprojeto, "o Brasil é uma República Federativa instituída pela vontade do povo como um estado democrático de direito". Sobre o sistema parlamentarista misto de governo, determina que, pelo prazo mínimo de cinco anos, a Constituição não poderá ser alterada para instituir outro regime político.

## Confusão, e Ulysses diz que a Constituição sem povo não existe

A solenidade de entrega do anteprojeto de Constituição foi marcada por atraso de 60 minutos e muita confusão, causada principalmente por fios de microfones e câmeras de televisão que se cruzavam sobre a mesa do deputado Ulysses Guimarães. O tumulto, no entanto, não impediu que Ulysses Guimarães, em pronunciamento de dez minutos, declarasse: "Vamos fazer uma Constituição, não vamos fazer uma simulação. Para isso temos que colocar o povo na Constituição". Segundo o presidente da Constituinte, "se tiver povo, a Constituição vai durar; senão, perecerá".

Durante o tempo em que Ulysses, o senador Afonso Arinos e os relatores esperavam por Bernardo Cabral, alguns assessores e os próprios jornalistas tentaram convencê-los da necessidade da mudança do local da solenidade. Mas Ulysses, embora impacientemente, não aceitou a sugestão. As 16h45 ele pediu para localizarem o relator da Comissão de Sistematização, que já estava a caminho.

O pequeno espaço do gabinete de Ulysses Guimarães obrigou Bernardo Cabral a repetir por três vezes a entrega do anteprojeto, já que nem todos conseguiram registrar a cena na primeira vez. O presidente da Comissão de Sistematização, Afonso Arinos, foi o primeiro a falar e lembrou as etapas vencidas para se chegar ao texto que estava sendo entregue a Ulysses. "Ainda restam algumas etapas, mas haveremos de vencer todas as dificuldades, para oferecer ao País a Carta constitucional que o povo merece", disse o senador.

Depois de uma breve apresentação, com um histórico da Comissão de Sistematização, o relator Bernardo Cabral destacou que o momento era significativo e representava o

cumprimento de uma tarefa gigantesca. O importante, segundo ele, é que o trabalho resultou em um texto que começa por dizer que "todo poder emana do povo e com ele (e não em seu nome) será exercido". Cabral congratulou-se com os outros 558 constituintes e reafirmou sua esperança na consolidação da democracia, afirmando que "todos nós estamos imbuidos do propósito de levar o País aos trilhos da democracia". Ele deixou claro que o anteprojeto ontem divulgado reunia os relatórios das subcomissões e comissões temáticas, cabendo à Sistematização apenas compatibilizar os diferentes dispositivos aprovados.

Em seu pronunciamento, Ulysses Guimarães também fez um relato do que foi feito até agora, assinalando que o sistema estruturado para elaborar a Constituição é, pelo menos no Brasil, inédito. Ele referiu-se especialmente à Comissão de Sistematização, dizendo que o grupo é presidido por "um sábio", o senador Afonso Arinos. Depois, ressaltou o fato de que todos os prazos estabelecidos foram seguidos com rigor. Neste momento o deputado equivocou-se ao declarar que a Constituinte trabalha há 750 dias. Mas logo em seguida corrigiu, lembrando que eram 150 dias.

O engano nos números foi justificado pelo próprio Ulysses. Em anotações manuscritas, que lia de vez em quando, havia uma estatística sobre as pessoas que já estiveram no Congresso, interessadas nos trabalhos da Constituinte. Foram 750 mil pessoas, ou cinco mil por dia. No final, afirmou que "a Constituinte não é nossa, não está fechada. Ela está aberta a toda a Nação", acrescentando elogios à democracia e ao poder civil, "sobretudo com um Legislativo dotado de prerrogativas".

## A primeira violação da Carta

"As pessoas responsáveis por informação falsa serão punidas pela lei" — este é um dos itens contidos no primeiro anteprojeto da futura Constituição e já foi desrespeitado na solenidade que deveria marcar sua entrega pelo relator, Bernardo Cabral (PMDB-AM) ao presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães. Para conter as reclamações de dezenas de jornalistas que esperavam o anteprojeto e para registrar o evento, Bernardo Cabral fez um discurso e entregou a Ulysses um calhamaço de papéis usados.

A farsa não resistiu ao final da solenidade, com pelo menos dois senadores, Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) e Virgílio Távora (PDS-CE), revelando que a pasta entregue a Ulysses não continha o anteprojeto que ainda estava sendo impresso pelo Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal (Prodans). O texto verdadeiro somente começou a ser entregue às 19 horas, quando a solenidade havia sido marcada para as 16 e a farsa realizada às 17 horas.

## Parlamentarismo misto, em 88

Os capítulos que tratam da ordem econômica ou a ela diretamente relacionados não sofreram alterações profundas por parte do relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, que preservou a maior parte dos anteprojeto aprovados pelas comissões temáticas. A reserva de mercado, por exemplo, é mantida, em pelo menos duas formas.

O trabalho de sistematização, que deveria eliminar conflitos e repetições, não foi completo. As repetições aparecem com frequência, às vezes até de forma conflitante, o que foi interpretado como uma forma de dar maior flexibilidade ao processo de elaboração da futura Constituição, devido aos crescentes impedimentos de modificações não supressivas exigidos pelo Regimento Interno da Constituinte.

A questão da reforma agrária, que mais polarizou divergências até o momento, foi mantida de acordo com o anteprojeto aprovado pelos liberais na Comissão da Ordem Econômica, com pequenas alterações. O primeiro artigo, que garante o direito de propriedade sobre imóvel rural, assim como a criação de varas especializadas para julgamento de questões fundiárias, foram transferidos para capítulo próprio. A exclusividade de competência na desapropriação pelo presidente da República, foi substituída pela do primeiro-ministro, adaptando-se o texto à opção parlamentarista de governo.

O primeiro anteprojeto da futura Constituição só admite a desapropriação para fins de reforma agrária para imóveis improdutivos. Mesmo os que estejam "em curso de ser racionalmente aproveitados", estão imunes à desapropriação, salvo se indenizados em dinheiro, a preço justo e antecipadamente. As terras suas improdutivas poderão ser desapropriadas mediante indenização com títulos da dívida agrária, que servirão para amortizar impostos e dívidas com a União. A emissão de posse não se dará senão depois de vistoria prévia, de rito sumaríssimo, pela Justiça.

A reserva de mercado é mantida, em pelo menos duas formas. No capítulo da soberania, é mantida expres-

samente no artigo que determina tarefas fundamentais do Estado, entre elas a de garantia da independência nacional pela preservação de condições políticas, econômicas, científicas, tecnológicas e bélicas, que lhe permitam rejeitar toda tentativa de interferência estrangeira na determinação e consecução de seus objetivos internos. É mantida também no artigo que defende "o intercâmbio das conquistas tecnológicas e do patrimônio científico e cultural da humanidade, sem prejuízo do direito à reserva de mercado, sempre que o controle tecnológico de nações estrangeiras possa implicar dominação política e perigo à autodeterminação nacional".

**A iniciativa privada é preservada no capítulo que também mantém o monopólio do petróleo e do gás natural, além de exigir concurso público para cargos no funcionalismo e também nas empresas estatais.**

O princípio de que "o mercado interno é patrimônio nacional" também foi preservado ao lado de conceitos de proteção à economia nacional, ao impedir patente e direito autor sobre invenções e processos que digam respeito à vida, à saúde e à alimentação.

O sistema tributário e de orçamentos, aprovado pela comissão específica, foi dos mais preservados, prevalecendo os princípios de descentralização e fortalecimento da autonomia dos estados e municípios, com atenuação dos desequilíbrios regionais e simplificação do sistema. A carga tributária, no entanto, tende a ser significativamente elevada, ainda que reduzido o número de impostos e eliminados processos progressivos de impostos sobre o sistema produtivo.

Estados e municípios terão maior autonomia tributária e maior



Arinos e Ulysses recebem de Cabral o anteprojeto de Constituição que institui o sistema parlamentarista de governo

## Jornada de trabalho será de 40 horas

Na parte referente aos trabalhadores, o capítulo da Ordem Social garante estabilidade no emprego após 90 dias de experiência, jornada de 40 horas semanais de trabalho, proíbe fazer hora extra, salvo em casos de emergência com remuneração dobrada, assegura o direito pleno à greve, cabendo aos trabalhadores decidir sobre sua oportunidade, e preservação dos serviços essenciais. Em caso algum a greve será considerada crime e, enquanto perdurar, será proibida a suspensão dos contratos de trabalho.

Garante liberdade de sindicalização e proíbe ao poder público qualquer interferência na organização sindical. Permite a pluralidade de filiação sindical por empresas, mas se mais de um sindicato pretender representar a mesma categoria, somente um terá direito à representação perante o poder público. A filiação sindical é optativa e todos poderão reunir-se pacificamente em locais abertos ao público, sem necessidade de autorização nem prévio aviso à autoridade. Garante também a plena liberdade de associação, exceto as de caráter paramilitar, e proíbe a interferência do Estado no funcionamento das associações.

Proíbe sigilo de documentos referentes a "atos econômicos, políticos, sociais, históricos e científicos após 20 anos de existência". Ainda em relação aos direitos dos trabalha-

dores, reduz de 8 para 6 horas a jornada para o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, proíbe as atividades de intermediação (leasing) e garante a participação dos trabalhadores nos lucros ou nas ações da empresa desvinculada da remuneração. O salário-família será pago a todos que receberem até quatro salários mínimos na base de percentual variável de 20 a 5%, enquanto a licença remunerada a gestante passa de 90 para 120 dias. Proíbe trabalho noturno e insalubre aos menores de 18 anos, e qualquer trabalho aos menores de 14 anos.

No capítulo da educação e cultura, garante ensino público gratuito em todos os níveis. "A educação, direito de cada um, é dever do Estado" — destaca o art. 377 da nova Constituição. Obriga a União a aplicar anualmente nunca menos de 18% e os Estados, Distrito Federal e municípios no mínimo 25% de receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os portadores de deficiências e os superdotados terão educação gratuita em todos os níveis, sendo obrigatório e gratuito o ensino fundamental com duração mínima de oito anos a partir dos sete anos de idade. É permitida a matrícula a partir dos seis anos, extensiva aos que a esta não tiveram acesso na idade própria.

A União deverá aplicar anualmente nunca menos de 2% e os estados e municípios 3%, no mínimo, da receita resultante de impostos, em ati-

**O anteprojeto garante liberdade de sindicalização e proíbe ao poder público qualquer interferência na organização sindical. Permite pluralidade de filiação sindical, mas um só sindicato pode representar a categoria**

vidades de proteção, apoio, estímulo e promoção das culturas brasileiras. Prevista também ação popular nos casos de omissão do Estado em relação à proteção do patrimônio cultural.

No capítulo da seguridade social, cria o Fundo Nacional de Seguridade Social, que será financiado compulsoriamente por "toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante as contribuições sociais e os recursos provenientes da receita tributária da União", incluindo o Finsocial integral. A folha de salários será "base exclusiva" deste fundo e sobre ele não poderá incidir qualquer outro tributo ou contribuição. Comporão o

fundo: a contribuição dos empregadores, incidentes sobre a folha, faturamento e lucro; contribuição dos trabalhadores; a incidente sobre a renda da atividade agrícola; sobre o patrimônio líquido das pessoas físicas (taxação da riqueza); sobre a exploração de concursos de prognósticos (loterias); e a adicional sobre os prêmios dos seguros privados.

Integrarão ainda o orçamento do Fundo Nacional de Seguridade Social os fundos de garantia do seguro-desemprego (financiado pelos empregados, empregadores e União) e do patrimônio individual — que substituirá o FGTS — que acumulado poderá ser utilizado pelos trabalhadores em caso de aposentadoria, reforma, morte, invalidez, aquisição de moradia e estabelecimento de negócio próprio. Prevista também a criação do sistema único de saúde e a estatização dos serviços básicos de saúde.

A concessão de aposentadorias será aos 35 anos para os homens e 30 para as mulheres, eliminando-se as aposentadorias especiais, como a de professores, aos 25 anos. Por velhice será aos 65 anos em ambos os sexos, e só em casos de trabalho noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso o benefício poderá ser inferior aos 35 anos e 30, respectivamente. A acumulação de aposentadorias é proibida e após os 65 anos todos têm direito à pensão no valor de um salário mínimo.

## Reserva de mercado é mantida

O anteprojeto da futura Constituição consagra o regime parlamentarista, no qual o presidente da República é o chefe de Estado e Comandante Supremo das Forças Armadas, eleito para mandato de cinco anos, sem reeleição. A ele compete nomear e exonerar o primeiro-ministro. A chefia do governo caberá ao primeiro-ministro, conforme o artigo 183: "Exercer a direção superior da administração federal". Os ministros estarão sujeitos coletivamente a moção de censura e posterior destituição pelo Parlamento, o qual poderá ser dissolvido pelo presidente da República que convocará eleições extraordinárias caso não consiga eleger a lista duplicada com nomes para o cargo, na hipótese de rejeição de dois candidatos anteriormente indicados.

O regime parlamentarista brasileiro apresenta certo equilíbrio entre os poderes do presidente da República e os do primeiro-ministro, cabendo ao primeiro a supervisão dos planos de governo e a proposta de orçamento elaborado pelo Conselho de Ministros. Fica extinto o cargo de vice-presidente da República e a linha sucessória em caso de impedimento do titular inclui, pela ordem, o presidente da Câmara dos Deputados, do Senado e do Supremo Tribunal Federal. Como órgão de consulta do presidente foi criado o Conselho da República, a ser ouvido nos casos de dissolução da Câmara, nomeação e exoneração do primeiro-ministro, intervenção nos Estados e decretação dos estados de defesa e de sítio.

Na seção dos direitos políticos é estabelecida a obrigatoriedade do voto aos 18 anos de idade, sendo facultativo o voto dos analfabetos. Lei complementar estabelecerá casos de inelegibilidade levando em conta a vida progressiva dos candidatos, a fim de proteger o regime democrático, a probidade administrativa e a normalidade das eleições, contra a influência do poder econômico, e a moralidade para o exercício do mandato. A criação de partidos políticos é livre e a inviolabilidade absoluta dos direitos e liberdades da pessoa é garantida

pelo habeas corpus, habeas data e mandado de segurança, entre outros dispositivos. O Distrito Federal ganha autonomia política e elegerá também sua Assembléia Legislativa. A União poderá intervir nos Estados para manter a integridade nacional e garantir o exercício dos poderes estaduais.

O Congresso Nacional, de acordo com o anteprojeto da futura Constituição, passa a ter como atribuições dispor sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas, fixação do efetivo das Forças Armadas, matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações. A Câmara dos Deputados compete a indicação do pri-

**Fica estabelecida a obrigatoriedade do voto aos 18 anos de idade, sendo facultativo o voto dos analfabetos. O Congresso Nacional terá por atribuição dispor sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas**

meiro-ministro, moção de censura ao Conselho de Ministros e de confiança ao primeiro-ministro. Ao Senado caberá julgar o presidente da República e o primeiro-ministro nos crimes de responsabilidade. Os deputados e senadores são considerados invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, mas podem perder o mandato por procedimento incompatível com o decoro parlamentar ou condenados criminalmente em sentença irrecorrível. As comissões parlamentares passam a ter mais força. No processo legislativo fica extinta a figura do decreto-lei, sendo permitidas emendas à Constituição por proposta de um terço dos membros da Câmara e do Senado, mas não serão permitidas as tendentes a abolir a forma federativa de Estado, a forma repu-

blicana de governo, o voto direto, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais. No processo legislativo foi criada a Defensoria do Povo, incumbida de zelar pela efetiva submissão dos Poderes do Estado, cujas competências serão definidas por lei complementar.

No capítulo referente ao poder Judiciário, é estabelecida sua estrutura: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho; Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, e Tribunais e Juízes Agrários. O STF continua com as funções de Corte Constitucional, integrado por 16 ministros que podem propor ação de inconstitucionalidade ao presidente da República, ao primeiro-ministro, às Mesas da Câmara, Senado e Assembléias Estaduais, governadores, Ordem dos Advogados, partidos políticos representados no Congresso, ao procurador-geral da República e às confederações sindicais. O Superior Tribunal de Justiça terá 36 ministros e os Tribunais Regionais Federais — que substituirão o atual Tribunal Federal de Recursos — 15 em cada uma de suas sedes regionais. A Justiça Agrária, a ser proposta pelo anteprojeto, caberá julgar os casos de discriminação e titulação de terras, questões fundiárias e relativas a terras indígenas, além de desapropriação para obras públicas em zonas rurais. Ao Superior Tribunal Militar, com 11 ministros nomeados pelo presidente da República, compete "processar e julgar os crimes militares definidos em lei".

O anteprojeto da Constituição institui o estado de defesa para preservar ou recuperar a ordem pública em locais restritos e determinados, e o estado de sítio, para atender a coação grave de repercussão nacional ou diante de ineficácia de medidas do estado de defesa, bem como em declaração de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.